



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2278

PUBLICADO

Edição nº: 1414

Data: 23/09/19

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.460.000,00.

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.460.000,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais), para inclusão das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2021	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
1113 –			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	000	1.400.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.400.000,00

FONTE 001 – RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2-001	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0-1-000	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			60.000,00

TOTAL GERAL DE CRÉDITOS			1.460.000,00
-------------------------	--	--	--------------

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, indica-se como recurso a anulação parcial da fonte de Recurso nº 000 no valor de



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) e da fonte nº 001 no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme demonstrativo a seguir:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
04.126.0401.2014	Manutenção das Atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação		
139 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	000	100.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
04.126.0401.2017	Rede de Comunicação de Dados Terceirizada		
144 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	000	100.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.002	Divisão de Material e Patrimônio		
04.122.0401.2019	Manutenção das Atividades da Divisão de Materiais e Suprimentos		
152 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	000	150.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.2029	Manutenção do Restaurante Municipal		
198 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	139.000,00
202 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	211.000,00
203 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	000	200.000,00
205 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	150.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
28.843.0000.0001	Amortização e Encargos da Dívida Contratual		
220 – 3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	000	150.000,00
221 – 4.6.90.71.00.00	Principal da dívida contratual resgatado	000	200.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			1.400.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

FONTE 001 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.002	Fundo Especial da Câmara Municipal - FEC		
01.031.0101.1-001	Construção do Novo Prédio Sede da Câmara Municipal		
00026 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0-1-000	60.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			60.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES			1.460.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019, mediante autorizações inseridas no art. 4º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2193/2017 – PPA 2018/2021 e art. 52, inciso III da Lei Municipal nº 2231/2018 – LDO 2019, ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de setembro de 2019.


Marcio Artur de Matos
Prefeito